



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
IMPrensa NACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº
07/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA SEA TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 00034.000114/2017-19

Contrato nº 07/2018

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Heldo Fernando De Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1095, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 15 de setembro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **SEA Tecnologia Ltda.**, estabelecida à SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 612, Ed. Quartier, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.114/0001-06, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **William Flávio Alves Ribeiro**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1.205.361-SSP-DF e do CPF nº 563.478.391-72, consoante o **Processo nº 00034.000114/2017-19**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, até o dia 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do Contrato é de **R\$ 4.188.369,54 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
1	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de produção por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	10	114.045,71	1.140.457,10
2	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de homologação e desenvolvimento, por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	4	28.081,60	112.326,40
3	Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay – Sob Demanda	UST	8973	327,16	2.935.586,04
4	Serviço de Arquitetura da Informação – Sob Demanda	UST			
5	Serviço de Arquitetura de Participação – Sob Demanda	UST			
6	Avaliação e Definição da experiência do Usuário – Sob Demanda	UST			
7	Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa – Sob Demanda	UST			
8	Serviço de Implantação do Design da informação e das Arquiteturas – Sob Demanda	UST			
9	Criação, adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal – Sob Demanda	UST			
10	Migração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST			
11	Editoração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST			
Total total anual (R\$)					4.188.369,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.662.4001.2804.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida as Notas de Empenho nºs **2022NE000041 e 2022NE000042**, datada de **13/04/2022**, no valor de **R\$ 1.252.783,50 e R\$ 244.632,17**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 02 de maio de 2022.



Helder Fernando De Souza
Diretor Geral
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br William Flavio Alves Ribeiro
Data: 28/04/2022 15:47:01 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

William Flávio Alves Ribeiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

DIVINO BARBOSA SALES

Nome:

Matrícula Siape nº:

44 07598

EDUARDO PRIOLI NOVAES

Nome:

Matrícula Siape nº:

1766214